

Lei nº 933

Cria Escola Municipal Rural e Contém outras
Providências

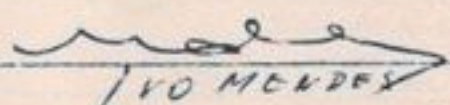
O povo de Ioró, por seus representantes, aprovou
o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art: 1º - Fica criada a Escola Municipal Rural Santa
Terezinha, localizada na Traquédia, em fun-
cionamento a partir do ano Letivo de 1.954.

Art: 2º - A referida Escola terá funcionamento em turnos
diurno e noturno, com observância dos preceitos
contidos na Lei federal nº 5.692, de 11-08-71 e
em consonância com os regulamentos da Secre-
taria de Estado da Educação de Minas Gerais
e do Conselho Estadual de Educação.

Art: 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ioró, 9 de maio de 1979


IVO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


PEDREIRA ARLUR SOARES
SECRETÁRIO.